MUNICÍPIO DE IGARASSU

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 31/08/2010

LIDO NO EXPEDIENTE Igarassú 31/08/2010

Projeto de Lei nº 06/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 31/08/2010
Presidente

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado contribuir mensalmente com a CONFERERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Igarassu nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

III – representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais;

A SANÇÃO EM 1º/10/2010 A) Presidente

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;

Aprovado em 1ª discussão Sala das sessões 05/10/2010 Presidente

Aprovado em 2ª discussão Sala das sessões 05/10/2010 Presidente

PREFEITURA IGARASSU Governo do Trabalho Popular

SANÇÃO
EM
A) 11/10/2010
Presidente

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município poderá contribuir financeiramente com a entidade em valores a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 31/08/2010

Palácio de Afonso Gonçalves, 13 de Agosto de 2010.

GESIMÁRIO PESSOA BARACHO
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
31/08/2010

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 31 de 08 de 2010
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 05/10/2010
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 07/10/2010
Rubrica do Presidente

PREFEITURA
IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

MUNICÍPIO DE IGARASSU

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 31/08/2010

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

A Organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da Autonomia consagrada na Constituição de 1988 realmente se efetive e seja reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A atuação persistente da Confederação Nacional dos Municípios pleiteando em nome dos municípios junto aos diversos ministérios e outras instituições tem carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais como a *Prorrogação de Benefícios da Lei Kandir (PLS nº. 68/06), Imposto territorial Rural-ITR (Lei nº. 11.250/05), PAES (12/2005), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (EC nº. 42/03), ISS (Lei Complementar nº. 116/03), Repasse Direto do Salário Educação (Lei nº. 10.832/03), Transporte Escolar (Lei nº. 10.880/04), Iluminação Pública (12/02), Alteração da alíquota do COFINS e Acréscimo de um ponto percentual ao FPM (EC nº. 55, 09/07)*; que não teriam sido alcançados não fosse a arregimentação de agentes políticos municipais.

Por esta razão estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei buscando a autorização para filiar o Município de Igarassu à **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM** e com ela contribuir para assegurar sua plena atuação em favor

Recebi: 14/10/10
Corine F. Costa

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

dos Municípios Brasileiros, das populações que neles vivem e garantir o crescimento e projeção do Movimento Municipalista Brasileiro, além de prestar-nos valiosa colaboração com o assessoramento, capacitação e modernização da administração pública municipal que poderá ser aproveitada tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Poder Legislativo deste Município.

Palácio de Afonso Gonçalves, 13 de Agosto de 2010.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 31/08/2010

GESIMÁRIO PESSOA BARACHO
Prefeito

A SANÇÃO
EM 31/08/2010
Presidente